

UV/ZH.

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Domingos Mazzei contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, por ter sido dispensado, quando da execução do plano de fusões e incorporações, do cargo que exercia em uma Caixa;

CONSIDERANDO que, em tempo devido, convidado a prestar serviços à nova Caixa, o interessado declinou do convite por motivos de ordem particular, que não especificou, reiterando a recusa aos componentes da Junta reclamada, o que não é de admirar porque exerce sua principal atividade como funcionário da Companhia Paulista de Eletricidade, de São Carlos, de onde não se pode afastar, sem prejuízo dos seus interesses privados;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939.

- a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente
- a) Luiz Augusto de Rego Monteiro      Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 10 / 7 / 39